



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

N.º 168.-

L E I

Declara de Utilidade Pública, a Sociedade Escolar Centenário, mantenedora do Ginásio Comercial Centenário.

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Escolar Centenário, mantenedora do Ginásio Comercial Centenário.-

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 19 de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal